PROCESSO SELETIVO PARA O PROJETO DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHA, DE RECURSOS DIGITAIS E DE CAPACITAÇÃO ORIENTADOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL (URBIS) / NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO ACESSO À TERRA URBANIZADA

EDITAL FGD Nº 25/2020

A Fundação Guimarães Duque, através do presente Edital, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção simplificada para Pesquisador Externo em Cidades Inteligentes, para atuação no **Projeto Desenvolvimento de Campanha, de Recursos Digitais e de Capacitação Orientados Para o Desenvolvimento Urbano Sustentável (URBIS)** implementado pelo **Núcleo de Pesquisa e Extensão Acesso à Terra Urbanizada**, coordenado pelo professor Dr. Almir Mariano de Sousa Júnior e com execução financeira por esta Fundação.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Fundação Guimarães Duque em parceria com o Núcleo de Pesquisa e Extensão Acesso à Terra Urbanizada.

1.1. A seleção simplificada será realizada em uma etapa de análise de currículo com caráter classificatório e eliminatório e uma etapa de entrevistas com caráter classificatório e eliminatório cujos critérios encontram-se especificados neste Edital.

1.2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das etapas do processo seletivo. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas deste Edital será eliminado da seleção.

2. As vagas serão preenchidas obedecendo o limite máximo estabelecido neste Edital, em consonância com a necessidade da coordenação do projeto.

3. As atividades serão iniciadas conforme necessidade do projeto.

4. Serão considerados nos critérios de seleção a experiência e a afinidade dos candidatos de acordo com o perfil da vaga.

II. DAS INSCRIÇÕES

5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6. O edital estará disponível na página da FGD (www.fgduque.org.br).

7. Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:

7.1. A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e suas Retificações que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, e obriga todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições ali estabelecidas.

8. As inscrições serão gratuitas e online, através de formulário disponível no endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSehNYlb03BtuEqzGixKgobHeJtR6jCOKZyvtYnV773l_9zLKg/viewform?usp=sf_link

8.1. Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá anexar a documentação solicitada disposta no item 9, que deverá estar reunida em um único arquivo zipado;

8.2. Não será deferida inscrição com documentação incompleta;

8.3. A lista dos candidatos com inscrição deferida será divulgada no período estipulado no cronograma, disposto na Seção IV deste edital, na página da FGD;

8.4. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas informações e/ou documentos apresentados, e se for verificada após a contratação, o mesmo terá seu termo de bolsa rescindido por motivo de fraude durante a seleção;

8.5. O candidato que deixar de preencher quaisquer dos campos de preenchimento obrigatório da ficha de inscrição, terá automaticamente sua inscrição invalidada e, consequentemente, não participará do processo de seleção.

9. Para a efetivação da inscrição o candidato deverá enviar em arquivo zipado no ato de preenchimento do formulário de inscrição, através de espaço respectivo, os seguintes documentos:

a. Currículo (de preferência *Lattes)* atualizado e comprobatórios;
b. Documento de identificação com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c. O candidato deve anexar, algum projeto, planilha, serviço ou atividade desenvolvida na área do projeto, que **comprove experiência e habilidades**.

10. A lista dos candidatos com inscrição efetivada será divulgada na página da FGD (www.fgduque.org.br) conforme o cronograma contido na Seção IV deste edital.

11. São requisitos para a inscrição:

a. Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
b. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
c. Ter, à data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d. Ter habilitação específica para o exercício da bolsa, de acordo com o Quadro I deste Edital, na data da inscrição;

12. Os profissionais que pretendem trabalhar na execução do projeto também devem possuir:

a. Competência na sua área específica de atuação;
b. Disponibilidade de tempo, conforme especificado para a bolsa.

13. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas informações e/ou documentos apresentados, e se for verificada após a contratação, o mesmo terá seu termo de bolsa rescindido por motivo de fraude durante a seleção.

14. O candidato que deixar de preencher quaisquer dos campos da ficha de inscrição, terá automaticamente sua inscrição invalidada e, consequentemente, não participará do processo de seleção.

15. Não será efetivada inscrição com documentação incompleta.

16. Bolsa, pré-requisitos/habilidades, quantidade de vagas, vigência e valor da bolsa.

QUADRO I			
BOLSA	**PRÉ-REQUISITOS/HABILIDADES**	**VAGAS**	**VALOR DA BOLSA**
Pesquisador Externo em Cidades Inteligentes	**Necessário:** ▪ Possuir o título de Doutor(a); ▪ Ter experiência e participação comprovada em projetos de pesquisa; ▪ Ter experiência comprovada em cidades inteligentes; ▪ Ter experiência comprovada como pesquisador, coordenador e desenvolvimentos de projetos sobre cidades inteligentes; ▪ Auxiliar na criação e desenvolvimento das pesquisas e produtos desenvolvidos pelo projeto; ▪ Familiaridade com produção acadêmica; ▪ Possuir habilidade para trabalho em equipe.	1	R$ 4.500,00

III. DAS ATRIBUIÇÕES

17. Participar dos encontros presenciais no polo quando solicitado pela coordenação;

18. Informar a coordenação do programa sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício de sua função;

19. Dedicar o mínimo de **30 horas semanais** pelo período de vigência do termo de bolsa, de forma a assegurar o bom andamento dos trabalhos.

IV. DO CRONOGRAMA

20. O processo seletivo será realizado conforme o quadro II:

QUADRO II – Cronograma previsto para o edital	
PERÍODO	**AÇÃO E LOCAL**
25/11/2020	Divulgação do Edital
25/11/2020 a 02/12/2020	Inscrição eletrônica com envio de documentação completa
03/12/2020	Homologação preliminar das inscrições que atenderam aos requisitos do edital
04/12/2020	Entrevistas com os candidatos
Até 08/12/2020	Resultado do processo seletivo

V. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

21. O processo seletivo constará de uma etapa de análise de currículo com caráter classificatório e uma etapa de entrevista com caráter eliminatório e classificatório.

21.1. A análise de currículo será de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com critérios estabelecidos pela coordenação do projeto, com base em experiência comprovada de atuação na vaga pretendida.

21.2. A entrevista será de caráter classificatório e eliminatório de acordo com critérios estabelecidos pela coordenação do projeto, com base em experiência comprovada de atuação na vaga pretendida.

VI. DOS RECURSOS

22. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar desta seleção simplificada, preenchendo o formulário disponível no ANEXO I deste edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de divulgação. O formulário deverá ser encaminhado ao e-mail: terra.urbanizada@ufersa.edu.br.

23. Compete à coordenação do projeto a decisão sobre os recursos interpostos.

VII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

24. Os resultados de cada etapa serão informados no sítio da Fundação Guimarães Duque (www.fgduque.org.br).

VIII. DA BOLSA

25. O candidato aprovado para preenchimento das vagas será bolsista pela Fundação Guimarães Duque.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela coordenação do projeto.

Mossoró/RN, 25 de novembro de 2020.

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL FGD Nº____/2020

(*) Preenchimento Obrigatório

NOME COMPLETO DO CANDIDATO*		
CPF*	**RG***	**ÓRGÃO EMISSOR/UF***
ENDEREÇO* (Indicar rua, número, bairro, CEP, cidade e estado)		
TEL. RESIDENCIAL	**CELULAR***	**E-MAIL***
( )	**( )**	
VAGA*		

JUSTIFICATIVA*

ASSINATURA DO CANDIDATO	LOCAL E DATA